



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

DECRETO Nº 5.217/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**NOMEIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO
SELO UNICEF EM JURUTI – PA, EDIÇÃO
2021/2024.**

O Excelentíssimo Senhor **FLADIMIR ANDRADE**, Vice-Prefeito, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, composta pelos seguintes membros:

1. **JULIA DE SOUSA COELHO** – Articuladora Municipal;
2. **ANA FLÁVIA LIMA DA SILVA** – Mobilizadora de Adolescentes;
3. **FABIANA PICANÇO DA SILVA MELO** – Mobilizadora da Educação;
4. **TATIANA SANTOS DIDIER** – Mobilizadora da Saúde;
5. **QUELEN SAMARA VIANA DE SOUZA** – Mobilizadora da Assistência Social;
6. **ANETE DE SÁ CATIVO LIMA** – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
7. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MEDEIROS** - Representante do Conselho Tutelar;
8. **WERLISON SILVA DE SOUSA** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
9. **THAYANA EVELIN SANTOS CARDOSO** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
10. **ALINE LIMA DA SILVA** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
11. **CLEBERSON PAIVA DA SILVA** – Representante da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

- 12. HELCIANE DA SILVA COELHO** – Representante da Coordenadoria de Comunicação;
- 13. JONATHAN CÂNDIDO MELO DA SILVA** – Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA;
- 14. DINANCI TOSCANO DE ALBUQUERQUE** – Representante da Associação de Mulheres Trabalhadoras de Juruti – AMTJU;
- 15. ELISSANDRA BRITO DOS SANTOS** – Representante da Pastoral da Criança;
- 16. BENEDITO TAVARES DO AMARAL** – Representante da Colônia de Pescadores – Z42.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2021/2024, tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão Operacional e tem por objetivo de planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Edição 2021/2024.

§1º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2021/2024, não substitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

§2º - Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando sempre a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe à Comissão Intersetorial do Selo Unicef:

- I – Buscar a articulação como CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e
- II – Organizar duas reuniões (2022-2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo Unicef é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juruti, 06 de junho de 2022.

FLADIMIR ANDRADE
Vice-Prefeito, Prefeito em exercício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 06 de junho de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti

Ricardo Augusto Pantoja de Faria:

Secretário Municipal de Administração:

Decreto: 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Decreto: 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 5.217/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, em 06 de junho de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação

Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021